



## ATO CONVOCATORIO 008/2017

### SELEÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA AS ATIVIDADES CULTURAIS DO PARQUE VICENTINA ARANHA E PROJETOS DA AFAC EM 2018

A Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC, organização social qualificada no âmbito municipal, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, torna público por meio deste Ato Convocatório, que fará seleção de 40 (quarenta) projetos de shows para compor a programação musical do Parque Vicentina Aranha e projetos culturais da AFAC em 2018, sendo selecionados os 20 (vinte) primeiros classificados por ordem de pontuação, e os demais, passíveis de serem convocados até dezembro de 2018 conforme demandas e de acordo com as determinações descritas neste Ato Convocatório.

Este Ato Convocatório terá duas fases de aprovação, a primeira, refere-se à avaliação técnica do projeto e a segunda a documentação; os aprovados na primeira fase terão o prazo de até 5 dias após a divulgação do resultado para apresentar a documentação. Somente se aprovado na segunda fase estará apto para contratação.

#### I - OBJETIVO

**1.1.** O presente Ato Convocatório tem por objetivo selecionar projetos de shows musicais para comporem as atividades culturais dos projetos de **MÚSICA** desenvolvidos pela AFAC, contribuindo assim para a valorização de músicos e artistas regionais e demais localidades, proporcionando ao público do Parque Vicentina Aranha e de outros locais apresentações musicais de qualidade.

**1.2.** Poderão participar desta seleção, músicos profissionais que sejam inscritos em CNPJ de natureza cultural, para realização de espetáculos musicais com duração mínima de 70 minutos e máxima de 90 minutos.

**1.3.** As apresentações artísticas serão realizadas no Parque Vicentina Aranha ou em outros locais cujo projetos sejam de produção cultura da AFAC, que também podem ocorrer em outros locais. Local e horário serão determinados de acordo com a demanda da atividade cultural a ser realizada.



## II – INSCRIÇÕES

**2.1.** Os interessados em submeter-se à seleção objeto deste Ato Convocatório poderão inscrever-se gratuitamente entre os dias **20 de outubro ao dia 21 de novembro de 2017**.

**2.2.** As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário eletrônico no endereço: <https://goo.gl/scVGuc>

**2.3.** Não será aceita nenhuma inscrição entregue no Parque Vicentina Aranha ou recebida por via postal;

**2.4.** Cada proponente poderá inscrever no máximo 2 (dois) projetos musicais diferentes, sendo que poderão ser contemplados até 1 (um) projetos por proponente (Pessoa Jurídica);

**2.5.** O candidato deverá indicar expressamente na proposta, o nome e a qualificação do(s) músico(s) quando se tratar de dupla, trio, banda, etc. Qualquer modificação que venha ocorrer na formação deverá ser previamente comunicada e validada pelos meios oficiais de comunicação da AFAC.

**2.6.** As inscrições deverão ocorrer por meio do formulário que requisita os seguintes documentos:

**2.6.1.** Release da apresentação musical em meia lauda (até 600 caracteres);

**2.6.2.** Ficha Técnica completa;

**2.6.3.** Rider técnico descritivo;

**2.6.4.** Portfólio ou currículo do músico ou grupo musical e material de imprensa;

**2.6.5** Link de música para apreciação musical do trabalho proposto com pelo menos 10 minutos de duração;

**2.6.6.** Link de vídeo com apresentação do grupo ou músico com pelo menos 1 (um) vídeo de gravação ao vivo;

**2.6.7.** Link com fotos em alta qualidade

**2.6.8.** Link das redes sociais



2.7. Os projetos aprovados na primeira fase terão 5 dias para apresentar a seguinte documentação via e-mail: [cultura@ajfac.org.br](mailto:cultura@ajfac.org.br):

2.7.1. Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.7.2. Cópia do Contrato Social para empresas classificadas como ME, S/A ou LTDA;

2.7.3. Cópia do Certificado do Microempreendedor Individual MEI (esta categoria de pessoa jurídica não está apta a representar outrem, válida apenas para o próprio proponente);

2.7.4. Cópia do RG e CPF;

2.7.5. Cópia de comprovante de endereço da pessoa jurídica;

2.7.6. Declaração constando agência e número da conta corrente da pessoa jurídica;

2.7.7. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

2.8. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou substituição após o prazo vigente.

2.9. No dia 22 de novembro de 2017, será publicada a listagem dos inscritos no site: [www.ajfac.org.br/editais](http://www.ajfac.org.br/editais);

2.10. Calendário deste ato convocatório:

### EDITAL MÚSICA NO PARQUE 2018

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Abertura das inscrições	20/10/2017
Encerramento das inscrições	21/11/2017
Divulgação dos Inscritos	22/11/2017
Resultado 1ª Fase	08/12/2017
Envio da Documentação	13/12/2017
Resultado Final	17/12/2017

### III – SELEÇÃO

3.1. A avaliação das propostas enviadas será realizada por uma Comissão de Seleção composta por pelo menos 3 (três) membros, nomeados pela Diretoria Cultural da AFAC.



**3.2.** Serão classificadas as apresentações que obtiverem a maior pontuação na somatória dos critérios abaixo:

- 3.2.1.** Excelência e relevância artística do projeto;
- 3.2.2.** Adequação do espetáculo ao evento cultural e aos espaços disponíveis;
- 3.2.3.** Diversidade temática e estética;
- 3.2.4.** Ficha técnica da apresentação;
- 3.2.5.** Contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- 3.2.6.** Atendimento aos objetivos dos projetos culturais coordenados pela AFAC;
- 3.2.7.** Quantidade de integrantes artísticos no projeto.
- 3.2.8.** Ineditismo (para o público do parque) do projeto ou espetáculo.

**3.4.** A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

**3.5.** O resultado final da **primeira fase** de avaliação será divulgado no site da AFAC ([www.ajfac.org.br](http://www.ajfac.org.br)) a partir do dia **08 de dezembro de 2017**.

**3.6.** Os classificados deverão entregar a documentação conforme o item 2.7 até o dia **13 de dezembro de 2017**.

**3.7.** A publicação do **resultado final** será feita no site no dia **17 de dezembro de 2017**.

**3.8.** A AFAC reserva o direito de convidar e receber atrações musicais que se enquadrem nos itens **2.6** e **2.7** não inscritas neste Ato Convocatório para compor sua programação.

#### **IV – AJUDA DE CUSTO E VENDA DE CDs E DVDs**

**4.1.** Os músicos selecionados receberão, por apresentação, a título de prestação de serviço o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). O valor será depositado em conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal de serviços.



**4.2.** Será permitida a venda de CDs ou DVDs dos músicos no dia da apresentação.

## **V – OBRIGAÇÃO DOS MÚSICOS**

**5.1.** As apresentações musicais serão agendadas de acordo com a programação cultural do Parque Vicentina Aranha, sendo que os selecionados serão comunicados com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência da data de sua apresentação.

**5.2.** Os músicos selecionados deverão visitar o local das apresentações com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a fim de assinar o contrato de serviço, verificar as condições técnicas do espaço, a compatibilidade de montagem e instalação dos cenários e equipamentos que compõem sua proposta. Não será autorizada a montagem de cenários, equipamentos e outros que comprometam a segurança ou infrinjam o regulamento do parque.

**5.3.** Caso no período de 15 (quinze) dias se constate que a apresentação não tem condições de ocorrer no espaço destinado, a apresentação será cancelada, a menos que os músicos realizem adaptação no projeto de apresentação aprovado.

**5.4.** No dia da apresentação, os músicos selecionados deverão comparecer ao local com, no mínimo, 1h30 (uma hora e meia) de antecedência.

**5.5.** As despesas com transporte, alimentação, hospedagem e demais custos de participação serão de responsabilidade dos próprios artistas.

**5.6.** A realização da inscrição implica na automática e plena concordância do participante com as normas estabelecidas neste Ato Convocatório e com o Regulamento do Parque.

**5.7.** Ao efetuarem suas inscrições, os artistas concordam inequivocamente em ceder à AFAC o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, para publicação no país ou exterior, em relação às fotos, sons e filmagens colhidos durante o evento, para utilização em divulgação institucional.



**5.8.** Os candidatos assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas à AFAC, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado da Seleção.

**5.9.** Os músicos selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes à espécie, eximindo a AFAC de quaisquer obrigações em relação aos empregados, prepostos e outros integrantes do conjunto musical.

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Em caso de rescisão do Contrato de Gestão celebrado entre a **AFAC** e a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (PMSJC), à AFAC fica desobrigada a convocar os selecionados ora faltantes.

**6.2.** Fica assegurado à AJAC o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**6.3.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAC.

**6.4.** Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 19 de outubro de 2017.

Angela Maria Tornelli Ribeiro  
Diretora Geral – AFAC